Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) jogo de postes e 01 (uma) rede para quadra de tênis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos apropriados para a prática do tênis de quadra, garantindo condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e conformidade com as características técnicas necessárias à modalidade esportiva.

Os postes e a rede constituem elementos essenciais para a utilização da quadra, permitindo a instalação e o tensionamento adequado da rede divisória, indispensável à realização de treinamentos, atividades esportivas, ações de incentivo à prática de atividades físicas e, conforme a programação municipal, eventos e atividades de iniciação esportiva.

3. DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Ginásio Municipal Acácio Ferraz, cito à Rua Dr. Nerval Ferreira Braga, nº90, Tietê/SP, local este onde serão instalados.

3.2. A instalação fica à cargo da Administração.

3.3. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses.

3.4. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local indicado pela Administração.

3.5. Item 1 – Jogo de postes para quadra de tênis:

Fornecimento de 01 (um) jogo de postes para quadra de tênis, composto por 02 (dois) postes, galvanizados, cada um com altura de 1,50 m, diâmetro de 3 polegadas e espessura de parede de 2,5 mm, com estrutura resistente e adequada à finalidade esportiva. Os postes deverão possuir pintura na cor verde e ser equipados com suporte para fixação da rede, catraca para tensionamento e 02 (duas) roldanas fixas no topo dos postes, conforme as características essenciais. O conjunto deverá acompanhar 04 (quatro) abraçadeiras para fixação do cabo de aço nos postes, bem como os componentes previstos para completa instalação e funcionalidade, garantindo compatibilidade com a rede fornecida e condições adequadas de instalação e utilização.

3.6. Item 2 – Rede para quadra de tênis:

Fornecimento de 01 (uma) rede para quadra de tênis, tendo como referência o padrão da marca Gizmar, admitindo-se produto equivalente que atenda integralmente às características técnicas exigidas. A rede deverá ser confeccionada em fio nº 2 de polipropileno, na cor preta, com malha de 5 × 5 cm, configuração de saque duplo e tratamento contra raios ultravioleta (Anti-UV). Deverá apresentar dimensões de 12,80 m de comprimento por 1,08 m de altura, com fita superior em PVC impermeável, na cor branca, com costura dupla, proporcionando resistência e durabilidade adequadas às condições de uso esportivo.

3.7. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou deformações.

3.8. Os postes, a rede e os acessórios deverão ser compatíveis entre si, permitindo a correta fixação e o tensionamento da rede. O fornecimento deverá contemplar todos os componentes descritos neste memorial, sem custos adicionais para a Administração além do valor contratado, incluindo as despesas necessárias à entrega no local indicado pela Prefeitura Municipal de Tietê/SP.

3.9. A aceitação dos materiais ficará condicionada à conferência das quantidades, dimensões, características construtivas, acessórios e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser recusados e devolvidos sem custos adicionais à reposição de novos itens, os produtos que apresentarem divergências em relação aos requisitos contratados.

3.10. O critério de julgamento para a aquisição deverá ser o menor preço global. A adoção do critério de julgamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Compatibilidade Técnica e Funcional: Os postes e as redes de tênis possuem especificações de fixação, tensionamento e dimensões que exigem perfeita sinergia. A aquisição conjunta assegura que a rede fornecida seja perfeitamente compatível com

o sistema de esticadores e travas dos postes, evitando descompassos técnicos caso fossem adquiridos de fornecedores distintos.

- Responsabilidade Única de Garantia: O agrupamento em lote resguarda a Administração contra o "jogo de empurra" em caso de defeitos. Se a rede não se ajustar perfeitamente ao poste, um único fornecedor será responsável pela adequação, substituição ou acionamento da garantia do conjunto.
- Economia de Escala e Logística: A entrega de todo o sistema por um único fornecedor otimiza os custos de frete e logística, resultando em uma proposta mais vantajosa (menor preço global do conjunto) do que a compra fracionada por itens.

Fica observado que o critério de julgamento pelo menor preço global atende de forma mais adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Conforme documento anexo ao...o Departamento de Compras realizou a pesquisa para composição da mediana/média dos preços praticados, atinente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de lavanderia, tendo como base o valor de R$... (constante no PCA do exercício vigente) nos termos do procedimento constante na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão do respectivo contrato será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.

6.2. A fiscalização do respectivo contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

6.3. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 8.015/2026.

6.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contrato, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.5. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração da Contratada, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. No exercício de 2026, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Licitante, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Caso a Licitante não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 21 de outubro de 2026.

Fabio Vidotto Beloto
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer